

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 05/2026

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) em Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 04/06/2026 até o dia 08/06/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL N° 05/2026

1. Perfil: graduação em Direito.

2. N^a de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: graduação em direito.

4. Experiência profissional comprovada:

Obrigatório: experiência mínima de 2 anos de experiência no acompanhamento de prazos processuais, incluindo consulta dinâmica em legislações, doutrinas, jurisprudências do direito e elaboração de ofícios para o Ministério Público.

Desejável: experiência na atuação na análise de processos administrativos sanitários e dossiês de investigação, incluindo elaboração de auto de infração sanitária e de relatórios de processo administrativo sanitário.

Habilidade e competências:

- Excelente capacidade de comunicação;
- Capacidade de liderança e planejamento;
- Proatividade e rápida aprendizagem.
- Amplo conhecimento na análise de processos administrativos sanitários e dossiês de investigação.

5. Atividades:

P1

Atividade 1: Elaboração de modelos estruturados (templates) para as irregularidades mais recorrentes, contendo a descrição técnica da infração, o embasamento legal específico e a tipificação na Lei nº 6.437/77.

Atividade 2: Elaboração de relatório com modelos estruturados por: Venda de produtos sem registro/notificação; Ausência de Autorização de Funcionamento (AFE); Alegações terapêuticas indevidas em alimentos; Desvios de qualidade e descumprimento de Boas Práticas de Fabricação/Distribuição; Descumprimento de notificações e exigências administrativas.

P2

Atividade 1: Criação de listas de verificação (checklists) de procedimentos administrativos e elementos probatórios indispensáveis por tipo de infração.

Atividade 2 Elaboração de relatório com proposta visando mitigar a devolução de processos para diligência e prevenir nulidades no momento da decisão administrativa.

P3

Atividade 1: Mapeamento das atividades críticas em fluxogramas detalhados para orientação de uso dos sistemas oficiais, para a lavratura de atos no Datavisa.

Atividade 2: Mapeamento das atividades críticas em fluxogramas detalhados para orientação de uso dos sistemas oficiais, para a tramitação documental via SEI e organização de blocos de assinatura e disponibilização de documentos.

P4

Atividade 1: Mapeamento dos processos de trabalho visando melhorias estruturais no rito administrativo, visando a desburocratização e a celeridade processual.

Atividade 2: Elaboração de relatório estratégico com propostas de melhorias estruturais no rito administrativo, visando a desburocratização e a celeridade processual.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de Guia Prático de Enquadramento Legal (Padronização).

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de Manual de Instrução de AIS - Auto de Infração Sanitário.

Produto 3 – Documento técnico contendo fluxograma com as principais atividades.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de Plano de Diretrizes para Otimização do Fluxo Processual.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

| Parcela | Data de entrega |
|----------------|---|
| P1 | 30 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P2 | 150 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P3 | 240 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P4 | 320 dias contados a partir da assinatura do contrato. |

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 04/06/2026 até o dia 08/06/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.